



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO N° 05, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho, realizada em 17/06/2019, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa N° 01 de 21 de setembro de 2020 que regulamenta e organiza a pesquisa de demanda por novos cursos, no âmbito do IFRS - *Campus* Farroupilha, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação e organização da pesquisa de demanda por novos cursos, no âmbito do IFRS - *Campus* Farroupilha.

A Coordenação de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Farroupilha, no uso de suas atribuições legais, instrui, por meio desta, a organização técnica e organização da Pesquisa de Demanda por novos cursos.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta e orienta a elaboração de Pesquisa de Demanda por novos cursos.

Art.2º Entende-se por pesquisa de demanda por novos cursos a consulta realizada com à comunidade externa e interna do *campus* referente às preferências e necessidades por cursos de nível básico, técnico, superior e de pós-graduação.

Art. 3º A Instrução Normativa (IN) da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional número 03, de setembro de 2019 dispõe sobre a revisão do capítulo de oferta de Cursos e Vagas do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS. A IN estabelece que a revisão deverá ocorrer por meio de consulta à comunidade externa e interna do *campus* e que é de responsabilidade do gestor de Desenvolvimento Institucional, com apoio do diretor-geral, efetuar os encaminhamentos da Oferta de Cursos e Vagas anualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

CAPÍTULO II

Objetivos

Art. 4º A pesquisa de demanda por novos cursos tem por objetivo embasar decisões de abertura de cursos no âmbito do IFRS - *Campus* Farroupilha. Consiste em um formulário com questões que buscam trazer à tona as demandas da sociedade por cursos e educação. As informações coletadas também poderão ser utilizadas para embasar o fechamento de cursos com baixa demanda.

Art. 5º Entende-se por sociedade os alunos, pais e professores da rede municipal e estadual de Farroupilha, além do conglomerado de empresas (indústria, comércio e serviços) e entidades representativas do município.

Parágrafo único. Conforme a IN 03/2019 (PRODI) a pesquisa contará não apenas com a comunidade externa, mas também com a comunidade interna do *Campus* Farroupilha.

CAPÍTULO III

Locais de Realização

Art. 6º A pesquisa poderá ser realizada em/com: Servidores, alunos e pais do *campus* Farroupilha. Escolas de Ensino Fundamental e Médio de Farroupilha e região (públicas e privadas). Empresas de pequeno, médio e grande porte, situadas no município de Farroupilha e região dos mais variados segmentos; Entidades Sindicais; Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Farroupilha. Câmara de Vereadores de Farroupilha - Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Assistência Social. Prefeitura municipal de Farroupilha - Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de desenvolvimento social / Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 7º A pesquisa também deverá ser encaminhada para a Pró-reitoria de Ensino (PROEN), para a Pró-reitoria de desenvolvimento institucional (PRODI) e para as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

coordenações de DI dos *campi* vizinhos (Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Veranópolis).

CAPÍTULO IV

Modalidade Avaliadas

Art. 8º As seguintes modalidades de ensino serão foco da pesquisa: Técnico Integrado ao Ensino Médio; Técnico Subsequente ao Ensino Médio; Técnico Concomitante ao Ensino Médio; Cursos de Formação Inicial e Continuada; Proeja; Graduação Bacharelado; Graduação Tecnologia; Graduação Licenciatura; Pós-Graduação Especialização e Pós-Graduação Mestrado.

Parágrafo único. O formulário deverá explicar a natureza de cada modalidade e pré-requisitos.

CAPÍTULO V

Organização

Art. 9º A pesquisa será realizada de dois em dois anos no período de outubro a março. A visitação às escolas pode ser realizada juntamente com a divulgação do processo seletivo.

Art. 10º A condução e coordenação da pesquisa será realizada pelo setor de Desenvolvimento Institucional. Apoio do setor de Ensino para a realização da pesquisa com os alunos e docentes do campus. Apoio do setor de comunicação para divulgar a pesquisa e ajudar a realizá-la nas escolas. Apoio do setor de Extensão para realização da pesquisa junto às empresas e entidades locais (sindicatos, CICS (câmara de indústria, comércio e serviços)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

CAPÍTULO VI

Método

Art. 11º Elaboração de formulário que poderá ser respondido de forma online ou impressa. As questões abordadas serão: Dados básicos (idade, sexo, ramo de atividade, cidade de residência, escolaridade). Dados de interesse por cursos (tipos de curso, sugestões de curso).

Art. 12º Deverão ser coletadas informações para todos os níveis de cursos oferecidos ou com possibilidade de oferta pelo *campus* Farroupilha: Ensino Médio Integrado e Concomitante (descrever brevemente no formulário o que é cada modalidade), Técnico Subsequente, Graduação (bacharel, tecnologia e licenciatura) e Pós-Graduação (Especialização e Mestrado).

Art. 13º Anteriormente à divulgação do formulário para os respondentes deve-se consultar os servidores do *campus* se há interesse em consultar a aceitação de um determinado curso. Dessa forma poderá se obter dados mais precisos para a elaboração do projeto pedagógico.

Art. 14º Haverá segmentação da pesquisa, ou seja, determinados públicos ficarão restritos apenas a algumas partes dos formulários. Os alunos do ensino fundamental responderão questões pertinentes a cursos de nível médio integrado e concomitante. Alunos do nível médio responderão questões acerca das graduações e técnicos subsequentes. Os alunos de graduação do *campus* Farroupilha responderão as questões sobre pós-graduação e graduação. As empresas e demais entidades responderão a totalidade do formulário.

Art. 15º Após o término da consulta à comunidade (interna e externa) os dados serão compilados e separados por modalidade, ficando à disposição da instituição para consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

Art. 16º O formato do formulário pode mudar de uma edição para outra. Entretanto deve primar pela objetividade e propósito. O mesmo deve conter um cabeçalho de identificação básica do respondente (não nominal) e uma série de perguntas separadas por modalidade de ensino. O formato consta em anexo da IN da Pesquisa de Demanda, sendo atualizado periodicamente.

Jonas Ludwig de Bitencourt
Coordenador de Desenvolvimento Institucional
IFRS *Campus* - Farroupilha
Portaria 145/2019